



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 021/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>557/2026</u> DATA <u>20/02/2026</u>  Rosângela Rodrigues de Lima Secretária Geral Portaria 075/2025	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>02/03/26</u>  Vitor Bezende de Castro Diretor Legislativo Matrícula 274
---	---

Autor Vereador: VERONI MARIA PANSERA

Coautora: MARIA SOCORRO LEITE DANTAS E ZILMAR ASSIS DE LIMA

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),**

Os vereadores que estas subscrevem vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Alberto Márcio Gonçalves, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Solicita gestão junto à bancada federal e órgãos competentes para viabilização de recursos destinados à construção de Abrigo Institucional para Pessoas Idosas no Município de Guarantã do Norte – MT.

A presente indicação fundamenta-se na crescente demanda por serviços de acolhimento institucional voltados à população idosa em situação de vulnerabilidade social, abandono ou fragilidade de vínculos familiares, sendo dever do Poder Público assegurar proteção integral, dignidade e atendimento adequado, nos termos da Política Nacional de Assistência Social e das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Conforme estimativa de valores para construção das unidades socioassistenciais para o exercício de 2026, divulgada pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o custo referencial para construção de Abrigo Institucional para Pessoas Idosas com capacidade para 20 usuários é de aproximadamente R\$ 1.286.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais), considerando área estimada de 304,08 m² e terreno com dimensões aproximadas de 20x30 metros.

A implantação desta unidade representará significativo avanço na consolidação da rede de proteção social de Guarantã do Norte, assegurando acolhimento digno, humanizado e especializado às pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a garantia de seus direitos e melhoria da qualidade de vida.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

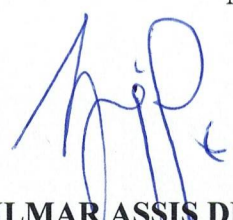
Diante do exposto, a presente indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias à viabilização desta relevante demanda social. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.



VERONI MARIA PANSERA
Vereadora Autora



MARIA SOCORRO LEITE DANTAS
Vereadora Coautora



ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vereador Coautor



Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	3ª	Data	02 de março de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº. 021/2026	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado	☐	Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões	☐	Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista	☐	Veto Mantido	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐	Veto Rejeitado	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	☐		

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”

Cidani J.A.P. Rezende de Quadroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224